



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1722/2020

**DENOMINA "RUA VEREADOR JANIÇO
JOÃO VERVLOET".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "**RUA VEREADOR JANIÇO JOÃO VERVLOET**" o trecho compreendido entre o acesso ao Monumento do Imigrante, no sentido da saída do Hospital Nossa Senhora da Penha, até a Ladeira Vereadora Rosalina Ribeiro Nunes, neste Município.

Art. 2º. Incube ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à nova identificação da rua referida, bem como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades pertinentes para fins cadastros e atualização.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá regularizar a situação cadastral da rua de que trata esta Lei, bem como praticar todos os atos necessários à formalização quanto à sua incorporação ao domínio público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

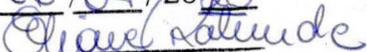
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de julho de 2020.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo

06/07/2020


Protocolista